



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 130/2018 – GAB/PMI,
EM 19 DE JUNHO DE 2018

Nomeia Fiscal de Contrato Administrativo no Âmbito da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Igarapé-açu**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pelo **inciso IX, art. 78, da Lei Orgânica Municipal**,

Considerando o fixado no **art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993** (Lei de Licitações e Contratos);

RESOLVE:

Art. 1 Nomeia para executar o acompanhamento e fiscalização dos contratos objeto do processo licitatório Pregão presencial SRP nº 012/2018, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, Contrato nº 363/2018 – PMI**, o Sr. **Ronaldo Silva de Abreu Junior**, CPF nº 016.293.612-59, matrícula nº5148-5, Diretor de departamento Nível I, **Contrato nº 364/2018 - PMI**, a Sra. **Marilene Silva de Araújo**, CPF nº 395.096.802-49, matrícula nº 4833-5, Assessora Especial I, **Contrato nº365/2018 – PMI**, Sra. **Jaqueline Souza Cavalcante**, CPF nº 709.469.142-49, matrícula nº 2936-7, Diretora de Departamento. **Contrato nº 366/2018 – PMI**, o Sr. **Pedro Henrique Souza Paiva**, CPF nº 036.462.492-26, matrícula nº 4703-8, Diretor de Departamento Nível II. **Contrato nº 367/2018 – PMI**, o Sr. **Rafael Borges Rodrigues**, CPF 869.414.022-53, matricula nº 614-6, Assessor Especial I. **Contrato nº 368/2018 – PMI**, o Sr. **Renan Almeida de Abreu**, CPF nº 016.293.612-59, matrícula nº5148-5, Diretor de Departamento Nível I.

Paragrafo único. Os servidores acima designados (Fiscais dos Contratos) deverão:

- a) expedir relatório mensal em que deve ressaltar todas as ocorrências relacionadas com a execução do referido contrato;
- b) atestar a liquidação das medições solicitadas pelo contratado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
GABINETE DO PREFEITO

- c) determinará as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Caso constate faltas ou defeitos que extrapolem o seu poder de decisão este deverá solicitar providências ao Secretário de Administração e Finanças.
- e) Solicitar apoio técnico necessário a boa execução de seu dever de fiscalizar a execução do supracitado contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 19 de junho de 2018.

Ronaldo Lopes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL